



Embrapa Agropecuária Oeste

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de acondicionamento e embalagem, sementes e insumos para atividades de campo, alimentos para animais e materiais e medicamentos de uso veterinário**, destinados ao atendimento das necessidades da Embrapa Agropecuária Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado atendimento às demandas da Embrapa Agropecuária Oeste relacionadas à execução de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação, transferência de tecnologia e apoio técnico-operacional, que envolvem, de forma contínua, a realização de atividades de campo, experimentos, ensaios, avaliações, manutenção de áreas experimentais e manejo de animais.

2.2. Para a execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilidade de materiais de acondicionamento e embalagem, sementes e insumos destinados às atividades de campo, alimentos para animais, bem como materiais e medicamentos de uso veterinário. Esses itens são utilizados em diferentes projetos e ações desenvolvidos pela Unidade, atendendo às necessidades de pesquisadores, analistas, técnicos e demais equipes envolvidas nas atividades institucionais.

2.3. A aquisição desses materiais de forma planejada é necessária para evitar a interrupção ou o comprometimento das atividades experimentais e de pesquisa, especialmente aquelas que dependem de períodos específicos de plantio, condução, avaliação e colheita, bem como das atividades relacionadas ao manejo, alimentação, sanidade e bem-estar dos animais mantidos na Unidade.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir o fornecimento regular e oportuno dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais da Embrapa Agropecuária Oeste, proporcionando condições adequadas para a continuidade das pesquisas e demais ações técnicas e operacionais realizadas pela Unidade.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, Norma nº 037.011.003.001, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 277, de 21 de março de 2024, BCA nº 16 de 28 de março de 2024 e vincula-se ao Processo Licitatório SEI nº 21154.001531/2026-83, independentemente de suas transcrições.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente contratação é composto dos seguintes itens:

| Item | Descrição Detalhada dos Itens                                                                                                             | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Saco, material papel Kraft, gramatura 80g/m2, capacidade para 5Kg, sem impressão, fundo retangular, tipo SOS, cola especial PVA.          | Un                | 1500       |
| 2    | Saco, material plástico transparente, altura 110 cm, largura 70cm, espessura mínima 12 micras.                                            | Kg                | 20         |
| 3    | Saco, material plástico transparente, com dimensões de 25 cm x 35 cm, espessura mínima de 8 micras.                                       | Kg                | 10         |
| 4    | Saco de rafia, com 50 x 70 cm. – saco de rafia novo, sem uso.                                                                             | Un                | 500        |
| 5    | Semente de milho híbrido tratada com tecnologia VIP3.                                                                                     | Kg                | 30         |
| 6    | Semente de <i>Brachiaria ruziziensis</i> , com Cv min de 70 %                                                                             | Kg                | 40         |
| 7    | Semente de capim BRS Tamani, com Cv min 70 %                                                                                              | Kg                | 30         |
| 8    | Semente de capim BRS Piatã, com Cv min 70 %                                                                                               | Kg                | 40         |
| 9    | Semente de milheto BRS 1501 S1, com Cv min 70 %                                                                                           | Kg                | 90         |
| 10   | Semente de <i>Crotalaria spectabilis</i> .                                                                                                | Kg                | 30         |
| 11   | Sal mineral para bovino de engorda, em sacos de 30 Kg, Fós Engorda 40 ou similar.                                                         | Un                | 15         |
| 12   | Vermífugo 7,5 % Ivermectina 1 % frasco de 500 ml.                                                                                         | Un                | 01         |
| 13   | Antiparasitário para equídeos, composto pela associação de Doramectina e Praziquantel. Apresentação seringa multidoso de 35g com cartucho | Un                | 03         |

### 5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em atenção ao § 4º do art. 17 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (art. 34, caput, da lei 13.303/2016), o valor estimado da contratação será sigiloso.

5.2. A pesquisa de preços será realizada com base no art. 10 do Regulamento de Licitações e Contratos da Embrapa (RLCC) e Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do SLT/IMPOG.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste processo, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, a cargo da Embrapa Agropecuária Oeste, na UG/Gestão: 135019/13203.

6.2. Os recursos orçamentários referentes aos exercícios financeiros seguintes, se for o caso, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas por meio de apostilamento.

## 7. DO USO DO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

7.1. A Embrapa utiliza o SEI - Sistema Eletrônico de Informações para tramitar seus processos administrativos por meio eletrônico. Sendo assim, as assinaturas de documentos, inclusive os contratos e/ou autorizações de fornecimento serão realizadas via SEI.

7.2. Para assinatura de instrumento contratual, no prazo máximo de 3 (três) úteis após a homologação do processo licitatório, a licitante deverá providenciar o cadastramento do representante legal da empresa no SEI utilizando no endereço eletrônico <https://tinyurl.com/2l954vxc>.

7.3. Caso o representante da Contratada já tenha realizado o cadastro no SEI com qualquer Unidade da Embrapa, não é necessário realizar novo cadastro.

7.4. O cadastramento no SEI Embrapa será necessário somente após a realização do certame, pois visa exclusivamente a assinatura eletrônica do ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (do Termo de Referência) e por esta razão não será considerado como critério de habilitação.

## 8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A presente contratação será realizada por meio de processo de compra, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da [Lei nº 13.303/2016](#) e o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, Norma nº 037.011.003.001, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 277, de 21 de março de 2024, BCA nº 16 de 28 de março de 2024.

8.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando todas as condições da presente contratação.

8.3. Para o julgamento e classificação, o fornecedor deverá apresentar proposta de preços conforme o modelo apresentado no Anexo I - Modelo para a Proposta e que atenda às especificações deste Termo de Referência.

8.4. A contratação será efetuada com a assinatura de CONTRATO, conforme Anexo II - Minuta de Autorização de Fornecimento.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do(s) materiais pela Embrapa, mediante apresentação da Nota Fiscal contendo os dados bancários completos (nº do Banco, da Agência e da conta corrente).

9.2. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, nos termos dos dados bancários especificados na Nota Fiscal.

9.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreções, o prazo de pagamento será reiniciado, contado a partir da data da sua regularização.

9.4. Caso não haja expediente na **Embrapa** no dia do vencimento da Nota Fiscal/fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente

## 10. PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I - Modelo para a Proposta de Preços;

Anexo II - Minuta de Autorização de Fornecimento

## 11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Assinam eletronicamente como responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

[assinado digitalmente]

**Adriano dos Santos**

Integrante Requisitante

Setor de Gestão de Campos Experimentais (SCE)

[assinado digitalmente]

**Márcio Stefanello Rocha**

Integrante Técnico

Setor de Gestão de Campos Experimentais (SCE)

[assinado digitalmente]

**Sebastião de Oliveira Alencar**

Integrante Administrativo

Área de Contratos Administrativos (SCC)

## 12. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

[assinado digitalmente]

**ERICA ALVES DA SILVA BONIN**

Chefe Adjunta de Administração

Embrapa Agropecuária Oeste

[assinado digitalmente]

13. **DO LOCAL**

Dourados, MS, na data da assinatura digital constante do processo SEI.

**ANEXO I – MODELO PARA A PROPOSTA**

Em atendimento à Dispensa de Licitação nº135019 - 19/2026, apresento nossa proposta de preço para \_\_\_\_\_, conforme abaixo especificado

O objeto da presente contratação é composto dos seguintes itens:

| Item | Descrição Detalhada dos Itens                                                                                                              | Unidade de Medida | Quantidade | Valor unitário | Valor global |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | Saco, material papel Kraft, gramatura 80g/m2, capacidade para 5Kg, sem impressão, fundo retangular, tipo SOS, cola especial PVA.           | Un                | 1500       |                |              |
| 2    | Saco, material plástico transparente, altura 110 cm, largura 70cm, espessura mínima 12 micras.                                             | Kg                | 20         |                |              |
| 3    | Saco, material plástico transparente, com dimensões de 25 cm x 35 cm, espessura mínima de 8 micras.                                        | Kg                | 10         |                |              |
| 4    | Saco de rafia, com 50 x 70 cm. – saco de rafia novo, sem uso.                                                                              | Un                | 500        |                |              |
| 5    | Semente de milho híbrido tratada com tecnologia VIP3.                                                                                      | Kg                | 30         |                |              |
| 6    | Semente de <i>Brachiaria ruziziensis</i> , com Cv min de 70 %                                                                              | Kg                | 40         |                |              |
| 7    | Semente de capim BRS Tamani, com Cv min 70 %                                                                                               | Kg                | 30         |                |              |
| 8    | Semente de capim BRS Piatã, com Cv min 70 %                                                                                                | Kg                | 40         |                |              |
| 9    | Semente de milheto BRS 1501 S1, com Cv min 70 %                                                                                            | Kg                | 90         |                |              |
| 10   | Semente de <i>Crotalaria spectabilis</i> .                                                                                                 | Kg                | 30         |                |              |
| 11   | Sal mineral para bovino de engorda, em sacos de 30 Kg, Fós Engorda 40 ou similar.                                                          | Un                | 15         |                |              |
| 12   | Vermífugo 7,5 % Ivermectina 1 % frasco de 500 ml.                                                                                          | Un                | 01         |                |              |
| 13   | Antiparasitário para equídeos, composto pela associação de Doramectina e Praziquantel. Apresentação seringa multidoses de 35g com cartucho | Un                | 03         |                |              |

Preço total GERAL da proposta R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (se outro prazo não seja estipulado, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias).

A entrega dos produtos para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Termo de Referência .

Oferecemos garantia de validade dos produtos pelo prazo de \_\_\_\_\_.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência , especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na Minuta de Autorização de Fornecimento.

V. Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Diretor ou representante legal - Identidade**

Nome legível/Carimbo da empresa

## ANEXO II - INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

| 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo SEI:           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Hipótese legal:               | <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico N.º ____/____ - IV do art. 32 da Lei 13.303/2016<br><input type="checkbox"/> SRP N.º ____/____ - art. 66 da Lei 13.303/2016<br><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação N.º ____/____ - XIV do art. 29 da Lei 13.303/2016<br><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação N.º ____/____ - ____ do art. 30 da Lei 13.303/2016 |

**1.1. Amparo Legal:** Lei 13.303/2016, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e art. 122 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção I - do anexo I.

**1.2. Vinculação:**

1.2.1. Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

1.2.2. Termo de Referência, Anexo 1 do presente instrumento,

| 2 - IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE |                                             |                     |               |
|----------------------------------|---------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Razão Social:                    | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | Nome Fantasia:      | Embrapa _____ |
| CNPJ:                            |                                             | Inscrição Estadual: |               |
| Endereço:                        |                                             | Cidade/UF:          |               |
| CEP:                             |                                             | Telefone:           |               |
| Contato:                         |                                             | E-mail:             |               |

| 3 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO |  |                     |  |
|---------------------------------|--|---------------------|--|
| Razão Social:                   |  |                     |  |
| CNPJ:                           |  | Inscrição Estadual: |  |
| Endereço:                       |  | Cidade/UF:          |  |
| CEP:                            |  | Telefone:           |  |
| Contato:                        |  | E-mail:             |  |
| <b>3.1. DADOS BANCÁRIOS:</b>    |  |                     |  |
| Cód. Banco:                     |  | Banco:              |  |
| Agência:                        |  | Conta:              |  |

**4 - OBJETO E VALOR**

4.1. O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ (Descrição do objeto. Ex.: aquisição de reagentes e materiais para laboratório).

4.2. Descrição do objeto:

4.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2.2. O recebimento do objeto ocorrerá na forma do item 1.2 e 1.3 da Seção I - do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

**5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

| UG ORÇAMENTÁRIA | NOTA DE EMPENHO | FORTE | QUANTIDADE | PTRES | CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL | VALOR |
|-----------------|-----------------|-------|------------|-------|------------------------|-------|
|                 |                 |       |            |       |                        |       |

**6 - DADOS PARA FATURAMENTO:**

|                      |                                             |                                                                                        |         |
|----------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>Razão Social:</b> | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | <b>Nome Fantasia:</b>                                                                  | Embrapa |
| <b>CNPJ:</b>         |                                             | <b>Inscrição Estadual:</b>                                                             |         |
| <b>Endereço:</b>     |                                             | <b>Cidade/UF:</b>                                                                      |         |
| <b>CEP:</b>          |                                             | <b>Telefone:</b>                                                                       |         |
| <b>Contato:</b>      |                                             | <b>E-mail para envio:</b><br>- Nota Fiscal<br>- Arquivo XML<br>- Declaração do Simples |         |

6.1.1. Anotações obrigatórias que deverão constar na Nota Fiscal/Fatura: Número da conta corrente, nome e código da agência e do banco do CONTRATADO.

## 7. DA ENTREGA:

|                          |                                                                                                    |                   |  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| <b>Local de entrega:</b> |                                                                                                    | <b>Cidade/UF:</b> |  |
| <b>CEP:</b>              |                                                                                                    | <b>Telefone:</b>  |  |
| <b>Contato:</b>          |                                                                                                    | <b>E-mail:</b>    |  |
| <b>Horário:</b>          | Das ____ h às ____ h e das ____ h às ____ h                                                        |                   |  |
| <b>Prazo de entrega:</b> | Em até ____ dias corridos, a contar da assinatura desta Autorização de Fornecimento pelo contrato. |                   |  |

7.1. O presente instrumento poderá ter sua vigência alterada, observado o artigo 135 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

7.2. Caso o atraso na execução decorra de ação ou omissão do CONTRATADO, a prorrogação não prejudicará a abertura de Processo Administrativo de Apuração (PAA), se for o caso.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de vigência estipulado no quadro acima, o CONTRATADO deverá enviar, para o e-mail \_\_\_\_\_, no prazo máximo de \_\_\_\_ dias que antecedem o fim da vigência do presente instrumento, pedido formal de prorrogação de prazo assinado pelo representante legal da empresa, com os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo e a documentação comprobatória.

7.4. O processo administrativo de prorrogação, deverá observar, ainda, as disposições constantes do item 7 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Pagamento: até 30 dias corridos, após a efetiva entrega do(s) material(ais)/equipamentos, comprovados mediante o correspondente documento fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

8.3. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

8.4. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

8.5. O CONTRATADO deverá enviar para o e-mail relacionado no item 6 a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços. (Art. 6º IN RFB 1234/2012)

8.5.1. Caso não seja apresentada a Declaração citada, será feita a retenção tributária devida.

8.6. O recebimento do equipamento ou material fica condicionado ao prévio envio do arquivo XML pelo fornecedor para o e-mail relacionado no item 6, conforme Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 08/2010.

8.7. Aplica-se, ainda, as condições de pagamento constantes do item 2 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

## 9. GARANTIA

☒ Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

☐ Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do *Termo de Referência*, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, bem como o item 4 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. As condições gerais de execução estão disciplinadas expressamente no item 1 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. Dar integral cumprimento a sua proposta e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.2. Cumprir o(s) prazo(s) de entrega previsto(s) no item 7 deste instrumento contratual.
- 11.3. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 11.4. Fornecer equipamentos/materiais/produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-os nos endereços indicados e na forma e condições estabelecidas no *Termo de Referência*.
- 11.5. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Embrapa relacionadas à contratação.
- 11.6. Atender pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.
- 11.7. Comunicar à Embrapa, por escrito, justificadamente, todas as ocorrências decorrentes de qualquer irregularidade detectada, especialmente por ocasião da entrega dos equipamentos/materiais/produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da ocorrência.
- 11.8. Comunicar à Embrapa, com antecedência, qualquer problema retardador ou que impossibilite a execução contratual segundo os requisitos estabelecidos ou de atendimento dos prazos programados. Esta comunicação não impedirá a aplicação de penalidades, mas sua ausência poderá ser motivo de agravamento das penas impostas.
- 11.9. Entregar Termo de Garantia dos produtos/materiais/equipamentos fornecidos, que deverá estar de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 11.10. Substituir os produtos/materiais/equipamentos que apresentarem defeitos dentro do prazo de validade e da garantia, no prazo estabelecido na notificação da Embrapa.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O descumprimento, por parte do CONTRATADO, das obrigações contratuais assumidas ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
  - b) pelo atraso na entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, em relação ao prazo estipulado, sujeitar-se-á o CONTRATADO ao pagamento de multa de mora calculada à razão de 1% (um por cento) ao dia (dia corrido), sobre o valor da entrega fora do prazo previsto, até o limite de 30%, o que poderá levar à rescisão deste Contrato, com aplicação das demais penalidades decorrentes;
    - a.1) Sem prejuízo das multas moratórias já incorridas, com o acolhimento das justificativas apresentadas e no interesse exclusivo da Embrapa, o Gestor poderá decidir pela manutenção contratual, ainda que atingido o limite fixado na alínea "a", deste subitem. Neste caso, o Gestor contratual deverá fixar prazo adicional.
    - a.2) descumprido o prazo adicional fixado, sem que tenha ocorrido o fornecimento, será considerado inadimplemento total do objeto, com a consequente rescisão contratual e aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item não entregue;
  - c) pela não entrega do objeto descrito no item 4 do presente instrumento, caracterizada por atraso igual ou superior a 30 (trinta) dias sem que haja manifestação aceita pela CONTRATANTE ou por qualquer outra infração que leve à rescisão contratual sujeitar-se-á o CONTRATADO, além da multa de mora apurada, ao pagamento de multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato;
  - d) entregar os equipamentos/produtos/materiais fora das especificações constantes do *Termo de Referência*: até 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, para cada evento.
  - e) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alínea anterior: até 10% (dez por cento) do valor global da proposta, para cada evento.
- 12.2. Sem prejuízo das multas e demais penalidades cabíveis, a depender da gravidade da conduta punível, o CONTRATADO poderá ser penalizada com sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa, de que trata o inciso III, art. 83, da Lei n.º 13.303/16, por até 2 (dois) anos;
- 12.3. A penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Embrapa também poderá ser aplicada às sociedades ou profissionais que:
  - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. As multas acima estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.5. As sanções de natureza pecuniária serão executadas observando-se a seguinte prioridade: a) Recolhidas à Conta Única da da União, por meio de GRU, espontaneamente; b) executadas das garantias prestadas; c) compensadas com créditos que, eventualmente, o CONTRATADO tenha a receber; d) formas de cobrança previstos em Lei.
- 12.6. A Embrapa poderá combinar os métodos de liquidação das penalidades pecuniárias, visando a integralidade dos valores devidos e poderá reter créditos suficientes para o pagamento de eventuais multas e penalidades pecuniárias, até que seja concluído o processo de aplicação de penalidades.
- 12.7. As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devida e formalmente justificados e comprovados.
- 12.8. Constatada a prática de ato lesivo à Embrapa, pela configuração de uma das condutas tipificadas no inciso IV do art. 5º da Lei 12.846/2013, haverá a responsabilização administrativa, na forma dos arts. 6º e 7º da 12.846/2013.

## 13. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO - PAA

- 13.1. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoinformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

## 14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O presente instrumento poderá ser extinto de acordo com o item 6 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, nas hipóteses previstas na legislação, bem como nas hipóteses previstas no Termo de Referência.

## 15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 15.1. As regras sobre proteção de dados pessoais estão disciplinadas na forma do item 8 da Seção I do anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

## 16. COMPLIANCE

16.1. As partícipes neste ato declaram e se comprometem a observar todas as leis, regras, regulamentos, acordos e convenções aplicáveis ao presente instrumento e suas atividades, em especial a legislação de defesa da concorrência e de combate à lavagem de dinheiro (Lei nº 12.529, de 30.11.2011) e à corrupção (Lei nº 12.846, de 01.08.2013), os princípios administrativos, bem como a agir com honestidade, lealdade, integridade e boa-fé, evitando conflitos de interesse no âmbito do presente instrumento.

16.2. Adicionalmente, as partícipes, sem prejuízo das legislações aplicáveis, se comprometem a observar e respeitar as seguintes vedações abaixo transcritas:

I - Alterar, deturpar, subtrair ou eliminar o teor ou a íntegra de documentos que devam ser encaminhados para providências, assim como interferir na integridade de informações sob sigilo, ocultar, danificar ou eliminar documentos ou informações ou negar-se a fornecê-las quando requisitadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei, não se isentando da devida justificativa.

II - Divulgar resultados de pesquisa em andamento em prejuízo de processos de proteção do conhecimento ou dar publicidade a resultados ainda não validados de pesquisa, salvo em casos previamente autorizados.

III - Retirar, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, tecnologia ou bem pertencente ao patrimônio da empresa.

IV - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros.

V - Apoiar ou ter participação em quaisquer ações que atentem contra a ética, moral, honestidade ou dignidade da pessoa humana ou vincular seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

VI - Permitir o acesso de pessoas estranhas às dependências internas da(s) outra(s) partícipe(s), sobretudo às instalações de acesso restrito.

VII - Promover práticas que coloquem em risco o meio ambiente.

VIII - Praticar atos que caracterizem concorrência desleal.

16.3. As partícipes declaram conhecer, sem limitação, a proibição de qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou análogo, trabalho infantil, a preservação do meio ambiente, o cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, assim como o respeito aos consumidores, empregados, prestadores de serviços e às comunidades estabelecidas nos locais onde as partícipes desenvolvem suas atividades.

16.4. O presente instrumento poderá ser rescindido imediatamente, independentemente de notificação prévia, em caso de descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula.

## 17. DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

17.1. As Partes reconhecem como válida e plenamente eficaz a presente contratação por meios eletrônicos e digitais, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

## 18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela Embrapa, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

## 19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de Dourados/MS, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na data constante da última assinatura das Partes.

| Pela <b>Embrapa</b>                                                                                                                                                                                                 | Pelo <b>CONTRATADO</b>                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div><div>[assinado eletronicamente]</div><div><div></div><b>AUTORIDADE 1</b></div><div>Cargo</div></div> <div><div>[assinado eletronicamente]</div><div><div></div><b>AUTORIDADE 2</b></div><div>Cargo</div></div> | <div><div>[assinado eletronicamente]</div><div><div></div><b>FORNECEDOR</b></div><div>Representante Legal</div></div> |

### Testemunhas:

[assinado eletronicamente]

**NOME:**

**CPF:**

[assinado eletronicamente]

**NOME:**

**CPF:**

